

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 18/09/2013 - Edição 901

CNTV se reúne com deputado de Rondônia para tratar das 2.500 demissões



Vigilantes em Rondônia fazem paralisações em prol do emprego

O secretário de finanças da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), Jervalino Bispo, e o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância (Sintesv), Paulo Tico, se reuniram nesta terça-feira (17) com o deputado Kaká Mendonça (PTB), líder do governo na Assembleia Legislativa de Rondônia, para discutir a demissão de 2.500 vigilantes anunciada em julho. A reunião é resultado de um encontro com a deputada federal Erika Kokay (PT) e deputados do Estado na semana passada para tratar do mesmo assunto.

O deputado Kaká Mendonça se comprometeu a agendar uma reunião com o governador, Confúcio Moura (PMDB), já para a próxima

semana. Segundo Jervalino Bispo a intenção é reforçar o apelo para que as demissões sejam canceladas. “Alguns trabalhadores já foram demitidos e outros estão cumprindo os últimos dias. Estamos falando de aproximadamente 10 mil pessoas impactadas negativamente por uma briga meramente política”, condenou Bispo.

Outro problema são as verbas rescisórias. As empresas afirmam que não têm condições de fazer o pagamento porque até hoje a Secretaria de Educação (Seduc) não fez o repasse. “Essa é a outra preocupação do Sintesv. Os trabalhadores correm o risco de, além de perder o emprego, não ter também verba rescisória”, explicou Paulo Tico, presidente da entidade.

Na briga política, quem perde são os trabalhadores

A guerra entre o presidente da Assembleia Legislativa, Hermínio Coelho, e o governador de Rondônia, Confúcio Moura, vem há muito tempo prejudicando a classe trabalhadora do Estado, principalmente os terceirizados. Em resposta às contestações dos deputados sobre o valor pago às empresas de vigilância, Moura decidiu cancelar todos os contratos e partir para o monitoramento eletrônico alegando contenção de gastos.

O problema é que pouco seria economizado nessa mudança, comprovando o caráter político das demissões. Além disso, alunos e funcionários das escolas serão expostos a riscos constantes, uma vez que a tecnologia da forma como será utilizada não é capaz de prevenir crimes.

“Existe essa briga entre o presidente da Assembleia e o governador e outra maior ainda entre um empresário da segurança e o governador. Isso tudo acaba prejudicando o lado mais frágil, que são os trabalhadores”, afirmou Jervalino. “Vamos tomar todas as medidas possíveis para impedir esse ato de loucura do governador”, garantiu.

Fonte: CNTV

Empresas do DF terão que depositar benefícios



Empresas contratadas pelo Governo do Distrito Federal (GDF) passarão a depositar em conta bancária os benefícios trabalhistas, como férias e 13º salário, devidos a prestadores de serviços terceirizados da administração direta e indireta. A norma foi regulamentada pelo governador Agnelo Queiroz na semana passada. A partir de agora, editais de licitação e contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra deverão conter cláusulas relativas à retenção provisória dos benefícios em conta do Banco de Brasília (BRB). A medida visa combater o calote de empresas a funcionários terceirizados. Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), pelo menos 20,8 mil processos em trâmite estão relacionados a temas de terceirização.

Cerca de 50 mil trabalhadores prestam serviços ao GDF de forma terceirizada, segundo entidades representativas. De acordo com a presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal (Sindiserviços), Maria Isabel Caetano dos Reis, a sonegação de valores devidos a trabalhadores por parte das companhias do setor é comum no mercado. “Muitas empresas oferecem preços inexequíveis para vencer uma licitação e lucram, geralmente, com a sonegação dos encargos sociais dos trabalhadores. Esperamos que a lei possa peneirar as empresas sérias e excluir aquelas inidôneas”, defende.

Com a lei, empregados terceirizados terão garantidos os repasses de 13º salário, férias e multa do FGTS por meio da criação de uma conta em que o órgão contratante deverá depositar diretamente os benefícios trabalhistas previstos para o período de. Os valores transferidos serão descontados do valor total da licitação. Ao término do prazo, caso todas as parcelas tenham sido pagas aos funcionários, o valor depositado é revertido em favor da empresa. Caso contrário, os recursos retidos deixam de compor o valor do pagamento à empresa e passam a atender os trabalhadores. Pela lei, o atestado de pagamento deve ser emitido pelo sindicato representante dos funcionários.

Anticalote

Na opinião do autor da norma, deputado distrital e diretor da CNTV, Chico Vigilante (PT), a lei visa “evitar o calote de empresas contra trabalhadores”. “Muitas ganham em cima dos encargos trabalhistas e, quando chega a hora de pagar aos funcionários, declaram falência e deixam todos sem garantias”, destaca. Para ele, a anuência do sindicato na comprovação dos pagamentos é fundamental para garantir o cumprimento da lei. “São os sindicatos que entendem e defendem os assuntos relativos aos direitos trabalhistas, por isso a necessidade da participação deles nessas situações”, defende. A lei é a primeira no país a tratar do repasse de encargos sociais a trabalhadores terceirizados.

Para o presidente do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF, Luiz Cláudio La Rocca de Freitas, há méritos na proposta, mas “certos pontos são questionáveis”. Ele se opõe, por exemplo, à participação dos sindicatos para a comprovação de pagamento dos benefícios aos trabalhadores e à utilização do BRB como depositário das retenções. “Se o contrato não é firmado com o sindicato, por que ele é responsável por atestar os pagamentos que as empresas devem fazer? Além disso, usar o BRB é um tipo de venda casada, pois o empresário deve ter o direito de escolher qual instituição financeira lhe atende melhor”, questiona. Luiz Cláudio também é contra o provisionamento dos valores. “Se ficam retidos até o fim do contrato e o empresário não pode ter acesso a eles, é como se a empresa fosse obrigada a pagar duas vezes pelos encargos”, diz.

Responsabilidade solidária

Segundo o vice-presidente do Sindicato dos Vigilantes do DF, Paulo Quadros, os casos de calote contra trabalhadores acabam na Justiça e oneram o Estado. “Quando a empresa tem patrimônio, conseguimos o bloqueio para o pagamento aos trabalhadores, mas, quando não é o caso, recorreremos na Justiça contra a empresa e contra o órgão da administração contratante, que deve responder solidariamente”, explica. Segundo Quadros, há cerca de 8,5 mil vigilantes terceirizados no GDF.

Fonte: Correio Braziliense

Vigilante de banco que se alimentava no próprio posto de trabalho receberá hora extra por ausência de intervalo



O intervalo intrajornada é um tempo durante o qual o empregado deve ter plena liberdade e disponibilidade para fazer suas refeições e descansar. Se isso não acontece, o instituto estará desvirtuado e o empregado terá direito a receber o período correspondente ao intervalo como hora extra. Nesse sentido foi o entendimento adotado pela 9ª Turma do TRT-MG, ao confirmar a condenação de uma empresa de vigilância ao pagamento de horas extras pelos intervalos intrajornada concedidos irregularmente a um vigilante.

Em seu recurso, a reclamada pretendia convencer os julgadores de que não houve prova cabal de que o vigilante não pudesse usufruir integralmente do intervalo. É que a única testemunha ouvida sequer trabalhou na mesma agência bancária. Um argumento, no entanto, que não convenceu o juiz convocado Manoel Barbosa da Silva, relator do recurso. Ao analisar o caso, ele entendeu que o simples fato de o reclamante trabalhar sozinho, à noite, em uma agência bancária, já indica que o intervalo não poderia ser gozado plenamente.

Segundo o magistrado, embora o vigilante ouvido como testemunha não trabalhasse no mesmo local que o

intervalo, por trabalharem sozinhos, à noite, fazendo as refeições, em poucos minutos, no próprio posto de trabalho”, concluiu o julgador, entendendo que o intervalo não foi usufruído da forma como deveria, já que o empregado não dispunha de seu tempo de forma plena para alimentação e descanso. Ainda conforme destacou o magistrado, a reclamada não indicou testemunhas, não podendo se contrapor ao depoimento daquela indicada pelo trabalhador.

Diante desse contexto, a Turma de julgadores, à unanimidade, garantiu ao reclamante o direito ao pagamento de uma hora extra por dia trabalhado em razão da ausência do intervalo intrajornada. Ao caso, foi aplicada a Súmula 437 do TST, pela qual a não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

reclamante, vivenciava a mesma realidade, podendo esclarecer o que ocorria na prática. A testemunha relatou que não havia substituído para cobrir o intervalo. A alimentação era feita no próprio posto, com arma na cintura, em 10/15 minutos, no máximo. O trabalho de atender o telefone e a dar informações aos que usavam o terminal de auto-atendimento, que funciona até às 22h, continuava normalmente.

“A testemunha e o reclamante se encontravam impossibilitados de gozar o

Congresso mantém multa de 10% sobre FGTS e mais 94 vetos presidenciais



Em mais um resultado vitorioso, o governo conseguiu manter os vetos feitos a 95 dispositivos aprovados pelo Legislativo. O resultado foi divulgado na madrugada desta quarta-feira (18) pela Secretaria Especial de Informática do Senado (Prodasen). Na sessão que terminou por volta de 22h30 de ontem, 455 deputados e 71 senadores mantiveram todos os vetos feitos pela presidenta Dilma Rousseff a sete projetos. Com isso, o Executivo conseguiu manter a multa de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A cobrança que é feita das empresas que demitem funcionários sem justa causa foi o item que mais exigiu o empenho do governo nas negociações com o Legislativo. Com a decisão da noite passada, o Executivo garante a arrecadação de quase R\$ 3,5 bilhões anuais e ainda pode conseguir a aprovação de um projeto alternativo que foi enviado ontem (17) para o Congresso, destinando os recursos, exclusivamente, para o Programa Minha Casa, Minha Vida. Pelo novo texto, o trabalhador demitido sem justa causa que não for beneficiado

pelo programa habitacional vai receber o dinheiro quando se aposentar.

Os parlamentares também mantiveram os 85 vetos presidenciais feitos à Medida Provisória (MP) 610, que ampliaria o valor do benefício garantia-safra para produtores rurais, o auxílio emergencial aos trabalhadores afetados pela estiagem em 2012 e criava medidas de estímulos para que os agricultores inadimplentes regularizem a situação. Os vetos do Planalto recaíram, principalmente, sobre os pontos que tratavam de renegociação de dívidas agrícolas.

A maioria dos deputados e senadores também decidiu manter a decisão do governo sobre os projetos que reconhecem os papiloscopistas como peritos oficiais, que concede anistia aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por greves, que inclui os servidores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre os que exercem atividade exclusiva de Estado, o que institui o Estatuto da Juventude e ao projeto que prevê penalidades para crimes de empresas contra a administração pública.

Para que algum veto fosse rejeitado eram necessários 257 votos de deputados e 41 dos senadores. Essa foi a segunda sessão de análise de vetos no novo modelo instituído pelo Congresso, em julho, para analisar esses dispositivos. Pela norma, os parlamentares têm que decidir sobre vetos presidenciais em até 30 dias para evitar que a pauta do Congresso seja obstruída. A próxima sessão foi marcada para o dia 15 de outubro.

Fonte: Agência Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo



site: www.vigilantecnv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF